



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

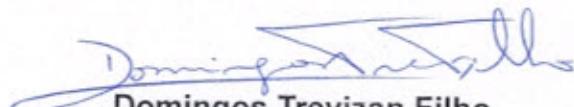
Ofício nº 3330/2019-GAPRE

Maringá, 30 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1040/2019 apresentado pelo Vereador **Carlos Mariucci** para informações se há possibilidade de determinar estudos para transformar em via de mão única as Ruas Rio Seridó e Rio Taperoá, bem como reforçar a sinalização de trânsito nas proximidades da Escola Municipal Professora Odette Alcântara Rosa e instalar semáforo no cruzamento da Avenida Franklin Delano Roosevelt com a Rua Rio Seridó, no Conjunto Residencial Branca Vieira, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho  
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Assunto: Sentido único de trânsito

Solicitante: Câmara Municipal – 49894/2019

**Parecer:**

Informamos que serão realizados estudos de trânsito e análise do fluxo de veículos na via para avaliar a implantação de sentido único nas vias apontadas.

É importante ressaltar que a implantação de sentido único em locais de baixo fluxo, onde a fiscalização não atua de forma intensiva, provoca o desrespeito à sinalização, gerando risco de acidentes.

Analizando o cruzamento citado para implantação de semáforo, constatamos que a via transversal possui um baixo fluxo veicular, não atingindo um fluxo mínimo que justifique a implantação de sinalização semafórica conforme critérios técnicos estabelecidos por Resolução do Contran.

Para o momento foi emitida ordem de serviço para revitalizar a sinalização no entorno da área escolar.

Atenciosamente,

Maringá, 24 de setembro de 2019.

*[Signature]*  
Luiz Leonardo Sasso Ribeiro  
Gerente de Engenharia de Trânsito  
Portaria N° 24/2017 GAPRE

*[Signature]*  
Eng.º Jocelie Terezinha Tozetto Menon  
Diretora de Mobilidade Urbana  
Decreto nº 1536/2018